



Os novos ministros vão pagar multa

Moreira da Silva e Pires de Lima herdaram sentença. Cada um pode vir a pagar do bolso €43,65 por dia

RICARDO MARQUES

Álvaro Santos Pereira e Assunção Cristas, os dois ministros condenados há duas semanas a pagar uma multa diária de €43,65 até que sejam feitas obras para garantir a segurança no troço descontinuado da A26, na zona de Ferreira do Alentejo, deixaram um presente envenenado aos seus sucessores. Os novos ministros da Economia e do Ambiente, Jorge Moreira da Silva e António Pires de Lima, ariscam-se a ter eles próprios de pagar a multa, já que são, desde esta semana, quem tem competência efetiva para cumprir o que foi determinado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja (TAFB).

André Miranda, o advogado que representa o município alentejano, entregou esta semana um requerimento no TAFB para que sejam os novos membros do Governo a assumir o pagamento da multa. "Parece-nos lógico que assim seja e estou confiante de que será esse o entendimento do tribunal", afirma.

DECISÃO

22

medidas foram decretadas pelo tribunal no troço abandonado na A26. Entre outras, constam a realização imediata de uma auditoria pela Agência Portuguesa do Ambiente e a abertura de um inquérito para detetar eventuais ilícitos ambientais

A argumentação da defesa é simples. Após uma providência cautelar apresentada pela autarquia de Ferreira do Alentejo — na qual se exige que sejam resolvidas as questões de segurança criadas pelo abandono da zona de construção da A26 —, o TAFB decretou que os dois ministros, bem como as empresas Estradas de Portugal e a con-

cessionária SPER, na pessoa dos ministros e presidentes dos conselhos de administração, paguem uma sanção pecuniária compulsória, multa correspondente a 9% do salário mínimo nacional, até que sejam repostas as condições de segurança.

Ora, alega o advogado da autarquia, Álvaro Santos Pereira e Assunção Cristas — cujos nomes não constam da sentença — deixaram de ser ministros da Economia e do Ambiente esta semana. Logo, não têm capacidade de tomar a decisão que o tribunal exige. Essa capacidade passa a ser de Pires de Lima e Moreira da Silva, cuja nomeação foi publicada em "Diário da República" na quarta-feira.

Contas feitas, Santos Pereira e Assunção Cristas devem 305,55 euros de multa (foram notificados a 17 de julho e cessaram funções a 24, ou seja, 7 dias vezes €43,65). Para Pires de Lima e Moreira da Silva o prazo começa a contar quando forem notificados pelo tribunal e só terminam — como refere na sentença a juíza Teresa Caiado — no dia "em que nos presentes autos se-



Ainda agora chegaram, mas Moreira da Silva e Pires de Lima já recebem multas dos antecessores FOTO ALBERTO FRIAS

ja feita prova de que foi dado integral cumprimento ao decidido". As contas com o tribunal fazem-se trimestralmente. Ou seja, os primeiros pagamentos estão marcados para setembro.

Garantir segurança

O "cumprimento integral" passa pela realização de uma série de intervenções com vista a garantir a segurança das populações e a proteção do ambiente que foi posta em causa pela suspensão das obras e pelo abandono de todas as estruturas e estaleiros de construção. Exemplos: alertar as populações para os riscos, construir vedações para impedir o acesso às obras, remoção de resíduos, desobstrução dos cursos de água e garantir a passagem da fauna ao longo de toda a infraestrutura.

A transmissão da multa dos ex-ministros para os atuais não é consensual entre os especialistas em Direito Administrativo. Pedro Melo, advogado, admite que os novos ministros possam vir a ter de pagar a multa do próprio bolso. Porém, para que isso suceda, acrescenta em resposta por escrito ao Expresso, "a decisão deverá ser objeto de aclaração, já que a ausência de um prazo razoável de cumprimento da sentença em apreço é passível de configurar erro judiciário, porquanto não é possível, no plano dos factos, mobilizar meios humanos e técnicos para retomar as obras no imediato".

Ao mesmo tempo, terão de ser apreciados os recursos interpostos pelos Ministérios do Ambiente e da Economia, ambos requerendo a nulidade da sentença, ainda que por motivos diferentes. O Ministério do Ambiente alega que a sua resposta à matéria da providência não foi tida em conta. O Ministério da Economia diz que transferiu o processo para a Estradas de Portugal, que, por sua vez, o delegou na SPER por contrato de subconcessão.

"Os recursos não são suspensivos e a decisão mantém-se", defende André Miranda. Já Rui Medeiros, especialista em direito administrativo, não está tão certo. "Entendo que os recursos são suspensivos." Para este advogado, a situação é complexa. "Os antigos ministros não têm competência para fazer o que o tribunal determina. Mas os novos, se forem notificados, têm o direito de se defender", argumenta o jurista.

Ao mesmo tempo que reage às

consequências da remodelação governamental, o advogado da Câmara de Ferreira do Alentejo está já a preparar uma ação principal para interpor em tribunal em setembro, "O objetivo desse processo não é receber dinheiro ou pedir uma indemnização. Só queremos que seja reposta a situação que existia antes de se iniciarem as obras", esclarece.

A interrupção das obras na A26, que ligaria Sines a Beja, foi decidida em 2011, no âmbito da renegociação das parcerias público-privadas. Na altura, a empresa Estradas de Portugal anunciou que parte da via já não seria construída — deixando a meio e abandonadas várias obras e estruturas. A poupança para o Estado após acordo com a SPER, segundo a empresa, seria de 338 milhões de euros.

Amílcar Costa, presidente da autarquia, avisa que ainda nada foi feito desde a decisão. "Claro que o ideal seria que a autoestrada fosse concluída. Era importante para a região e já há trabalho desenvolvido. Mas não vai ser feito. A câmara respeita a decisão, mas é preciso resolver os problemas que decorrem dessa decisão", diz ao Expresso o autarca.

André Miranda, que desempenhou funções de chefe de gabinete de Jorge Lação e de diretor de Política da Justiça no ministério de Alberto Martins, voltou à advocacia em 2011. "Sou advogado. É o meu trabalho." No início deste ano, foi contactado pela autarquia alentejana, dirigida por um socialista, e a 15 de abril entrou no TAFB a providência cautelar. No dia 15, foi conhecida a decisão que trouxe para a ribalta o nome técnico da multa: sanção pecuniária compulsória, uma figura que existe no direito administrativo desde 2004.

A responsável foi a juíza Teresa Caiado. E não foi a primeira vez. Em 2010, após uma providência cautelar interposta no TAFB pelo Sindicato dos Professores da Zona Sul — que contestava a valorização das notas dos professores no concurso de colocação — a mesma juíza, Teresa Caiado, deferiu o pedido. Como o Ministério da Educação não alterou a regra, alegando em recurso não ter sido notificado, a então ministra da Educação, Isabel Alçada, foi condenada ao pagamento de uma multa diária equivalente a 8% do salário mínimo nacional. A avaliação dos professores acabou por não ser levada em conta nesse ano.

rmarques@expresso.imprensa.pt